

Itaú Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ 03.424.616/0001-88

NIRE 35300175450

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.11.2021, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("**Protocolo e Justificação**") celebrado nesta data entre os órgãos de administração da **Companhia** e da **REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, com sede na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, Bloco D, 7º andar, parte, Jabaquara, em São Paulo (SP), CNPJ/ME nº 01.425.787/0001-04 e NIRE 35300147073 ("**Rede**"), o qual estabelece todos os termos e condições da cisão parcial da Companhia, com versão de parcela de seu patrimônio à **Rede**. 2. Manifestada a concordância com a nomeação da empresa especializada Moore Stephens Momentum Accounting - Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda. ("**Moore**"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Doutor Luís Rocha Miranda, 159, 11º andar, Jabaquara, CNPJ 07.513.087/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP23814/O-1, para avaliar o valor do patrimônio líquido da Companhia ("**Lauda de Avaliação**"), que compreende a parcela a ser vertida para a **Rede**, na data-base de 30.09.2021. 3. Aprovado o **Lauda de Avaliação** preparado pela **Moore** com base no balanço contábil levantado em 30.09.2021, para fins da cisão parcial, que avaliou o patrimônio líquido da **Companhia** em R\$ 13.844.320.802,66. 4. Aprovada a cisão parcial da **Companhia**, a qual continuará existindo sem solução de continuidade, sendo que seu patrimônio será reduzido, nos termos do **Protocolo e Justificação**. Assim, o capital social da Companhia será reduzido em R\$ 9.440.060.641,85 (nove bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando de R\$ 9.500.844.403,22 (nove bilhões, quinhentos milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três mil e vinte e dois centavos) para R\$ 60.783.761,37 (sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), sem cancelamento de ações. 5. Aprovada, diante da deliberação do item "4" acima, a alteração da redação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º. - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 60.783.761,37 (sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), representado por 7.482.229.795 (sete bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, duzentas e vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6. Aprovada a consolidação do Estatuto Social, diante da deliberação do item "5" acima. 7. Aprovada a sucessão da **Companhia** pela **Rede**, na forma do **Protocolo e Justificação**, apenas nas obrigações da **Companhia** que lhe foram transferidas, sem solidariedade entre si, nos termos do parágrafo único do art. 233 da Lei 6.404/76. 8. Autorizados os administradores da **Companhia**, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, de acordo com o **Protocolo e Justificação**, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP) 30 de novembro de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP - Registro nº 369.696/22-0, em 21.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>